



## LEI N° 1.786, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da rua recentemente aberta no prolongamento da Rua Marcelo Castelano Neto, no centro de Miraí – Rua Manoel Rodrigues Sobrinho.

A Câmara Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de "Rua Manoel Rodrigues Sobrinho" o prolongamento da Rua Marcelo Castelano Neto, no centro de Miraí, iniciando a rua no número 68, até o final da rua sem saída, numa extensão aproximada de 200 metros.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa do logradouro e demais alterações necessárias.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraí - MG, 17 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE Prefeito Municipal